

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019

Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CASIMIRO DE ABREU** e a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, visando à prestação de serviços de Censo Previdenciário dos servidores do Município de Casimiro de Abreu, objeto da Licitação sob a modalidade Convite nº 004/2019.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA**, sito na Rua Nilo Peçanha, nº. 29, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, CEP 28.860-000, cadastrado no CNPJ sob n.º 03.405.084/0001-31, representado neste ato pelo Presidente, o Sr. Murillo Xavier dos Santos Santiago, portador da Carteira de Identidade nº 20660697-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.451.407-39.

CONTRATADA: **AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, com sede inscrita no CNPJ nº 00.059.307/0001-68, localiza à Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Centro Norte – Cuiabá/MT.

A contratante, unilateralmente, conforme Processo Administrativo 021/2019, conforme pedido de prorrogação de prazo enviado pela empresa (folha314) conforme proposta comercial solicitada pela Administração e respondida pela empresa (folha325) consoante o que dispõe o Art. 57, §1º, inciso I c/c Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, promove as seguintes alterações no contrato 009/2019, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, de 27 de dezembro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020. O §2º da cláusula quarta do contrato 009/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O quadro abaixo apresenta os produtos com as suas descrições e os respectivos períodos de execução, dispondo sobre o cronograma físico da execução dos serviços, contemplando o prazo de execução em meses.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PERÍODO
I	Plano de Projeto	mês 01
II	Relatório de criação do material de divulgação	mês 01
III	Censo: Cadastral, Funcional e Financeiro	meses 01 a 03
IV	Disponibilização de software para acesso e homologação das informações por parte dos segurados e suas respectivas secretarias	mês 04
V	V Relatório Final; Relatório contendo relação de segurados recenseados e dos segurados que não compareceram; Base de documentos digitalizados	mês 05

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Fica acrescida ao contrato a alocação de uma equipe para agendamentos presenciais e informações diversas. A fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica acrescido ao mesmo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com proposta ofertada pela empresa. O valor global do contrato 009/2019 passa a ser de R\$ 161.240,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta reais), a ser pago na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 09.122.0010.2.001 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99, previstos no Orçamento de 2019.

§1º A equipe tratada no caput será composta de duas pessoas, que trabalharão durante o período de atendimento do censo, das 9h às 18h de segunda a sexta-feira e das 9h às 13h aos sábados das 9h às 13h, respeitados os intervalos legais. A **CONTRATANTE** será responsável por instalações e equipamentos necessários à atuação apenas desta equipe.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assina o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 18 de novembro de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA**
Contratante